



MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO  
— Câmara Municipal —

## EDITAL

Dr. Joaquim José Cracel Viana, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro: **TORNA PÚBLICO** que, nos termos previstos nos artigos 1.º e 3.º, números 1 e 2 do Decreto - Lei n.º 181/1970, de 28 de abril, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro e de acordo com as competências cometidas aos Municípios pela Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, por sua deliberação de 7 de novembro de 2011, foi determinada a abertura do procedimento administrativo relativo à eventual classificação como **IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL** do edifício denominado “**CASA DE SILVESTRE**”, onde nasceu e viveu o Padre Martins Capela, sito no lugar do Assento, freguesia de Carvalheira, concelho de Terras de Bouro, conforme planta que se anexa e que estabelece a zona de proteção de 50 metros, contados a partir dos limites externos do imóvel, nos termos previstos no artigo 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Mais faço saber, que na fase de instrução do procedimento de classificação, o imóvel em causa fica abrangido pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º, 37.º e 95.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o Decreto - Lei n.º 205/1988, de 16 de junho o artigo 124º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Capítulo II do Decreto - Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro, pelo que, a partir da publicação do presente Edital:

- a) A transmissão depende de prévia comunicação à Câmara Municipal de Terras de Bouro;
- b) Os eventuais comproprietários e o Município gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento;
- c) Quaisquer alterações no imóvel referido carecem de prévio parecer vinculativo da Câmara Municipal;
- d) São da responsabilidade de arquiteto todos os projetos de arquitetura referentes a obras no local.

Nestes termos, convidam-se os interessados a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de **TRINTA DIAS**, que tenham por objeto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

Para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.






Terras de Bouro, 31 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

  
Joaquim José Cracel Viana, Dr.



Legenda:

-  Contorno do Imóvel Classificado ou em Vise de Classificação
-  Imóvel Classificado ou em Vise de Classificação
-  Contorno da Zona de Protecção
-  Zona de Protecção
-  Área Não Aedificand



**MUNICÍPIO DE  
TERRAS DE BOURO**

O Chefe de Divisão

Jerónimo Correia, Eng.

Desenho

Manuel Rocha, Arq.

**Casa Silvestre** (casa existente do Padre Martins Casado)  
Processo de classificação como Património da Intersus Municipal

**Localização**

Lugar do Assento, freguesia de Carvalheira, Terras de Bouro

Cartografia

Manuel Rocha, Arq.

Data

MAI.12

Escala

1/1000

**DPU**

**Fl.1.0**